



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 375/ 2011, DE 06 OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira –MG, aprovou e eu Prefeito Municipal de Rosário da Limeira Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Rosário da Limeira, período de 2011 a 2013.

Art. 2º - Este PLANO está descrito em documento anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 06 de outubro de 2011

Edson Curi
Prefeito Municipal

Justificativas:

A efetivação do Plano Municipal de Saúde do Município de Rosário da Limeira, é uma importante iniciativa para o fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde do Município, que garanta um serviço de saúde de qualidade para a população.

Este Plano retrata a realidade atual da saúde do município, enfocando a situação do saneamento básico como água, lixo e esgoto; as características epidemiológicas e sanitárias; os nascimentos, morbidade e mortalidade; os indicadores de saúde; as Unidades de Saúde existentes no município; a Estrutura Organizacional bem como os serviços de saúde hoje prestados á população.

O plano contempla também a participação da sociedade nas políticas públicas do município, garantindo espaços através do Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde.

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257